



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 18 de Março de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de Março de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 033/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, conforme dispõe o Artigo 13, do Decreto nº 013/2020 de 18 de Março de 2020, que Institui medidas temporárias de prevenção à propagação pelo novo coronavírus (Covid-19), os membros do Comitê de Gestão de Crise - CGC, para sob a presidência do primeiro, gerenciar a situação de emergência.

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Andrea de Oliveira Lima

II –REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Alves

III -REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Auxiliadora Pires Henrique Amorim

IV –REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Ivaldo Ferreira da Silva (Vereador)
Napoleão Marques de Carvalho Neto (Vereador)

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Inácia Pedro da Silva Brito

VI – REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE
ISAURA PIRES DO CARMO
Maria Aparecida Batista Alves da Silva

VII – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS RELIGIOSOS
Maria Aparecida Gomes da Silva Mendes

VIII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elisângela de Sousa Ferreira

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.